

# Cultura, gênero e sexualidade:

Sujeitos, processos sociais  
e práticas educativas



Joaquim dos Santos  
Jessica Correia Duarte Nuvens  
Antônio Carlos Dias de Oliveira  
(Organizadores)

**Atena**  
Editora  
Ano 2021

# Cultura, gênero e sexualidade:

Sujeitos, processos sociais  
e práticas educativas



Joaquim dos Santos  
Jessica Correia Duarte Nuvens  
Antônio Carlos Dias de Oliveira  
(Organizadores)

**Atena**  
Editora

Ano 2021

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília



Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



# Cultura, gênero e sexualidade: sujeitos, processos sociais e práticas educativas

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Yaiddy Paola Martinez  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadores:** Joaquim dos Santos  
Jéssica Correia Duarte Nuvens  
Antonio Carlos Dias de Oliveira

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C968 Cultura, gênero e sexualidade: sujeitos, processos sociais e práticas educativas / Organizadores Joaquim dos Santos, Jéssica Correia Duarte Nuvens, Antonio Carlos Dias de Oliveira. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-772-4

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.724211412>

1. Cultura. I. Santos, Joaquim dos (Organizador). II. Nuvens, Jéssica Correia Duarte (Organizadora). III. Oliveira, Antonio Carlos Dias de (Organizador). IV. Título.

CDD 306

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)



## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

Este e-book é resultado das pesquisas produzidas por diferentes estudiosos, de várias áreas do conhecimento e de diversas regiões do Brasil. Com a mesma relevância, o livro conta com capítulos assinados por investigadores estrangeiros, cujas análises são significativas para o rompimento de fronteiras espaciais e culturais a respeito do tripé que sustenta esta obra, pois as relações dialógicas entre diferentes saberes e sujeitos produtores de conhecimento científico são essenciais para o fortalecimento do debate e sua apropriação política, cultural, social, a fim de promover transformações sociais.

Os textos reunidos trazem à baila a compreensão do debate indissociável entre gênero, raça, classe e sexualidade. Esses marcadores sociais da diferença são postos estando imersos na(s) cultura(s), em seu amplo sentido: como modos de ser e viver o mundo. Como um mosaico constituído e marcado pelas diferenças, o livro agrega trabalhos de História, Educação, Direito, Psicologia, Economia, Linguística, Educação Física e Enfermagem. Isso reforça o caráter interdisciplinar e transdisciplinar desse debate.

Nessa trilha, há pesquisas sobre as desigualdades de gênero nas teorias de justiça; (in)visibilidade de gênero nos planos municipais de educação; sexualidades na pré-adolescência; construção das masculinidades e sofrimento psíquico; escritas de si de um professor negro; trajetórias de vidas de pais adolescentes; violência contra as mulheres e os mecanismos contra homens violentos; violência doméstica; gênero e políticas públicas de saúde; crime de importunação sexual; feminicídio e construção de santidade feminina; bonecas negras e processos de empoderamento; relações de gênero no mercado de trabalho; e transexualidade e esporte.

Desejamos que esses escritos sejam lidos e apropriados nos diferentes processos de lutas políticas, econômicas, sociais e culturais. Com a mesma relevância, almejamos que eles sejam pontes de comunicação para a formação de consciência crítica no tocante à equidade de gênero na contemporaneidade, bem como concernente ao enfrentamento das diversas formas de violências vividas por sujeitos considerados integrantes das “minorias” sociais.

Joaquim dos Santos  
Jéssica Correia Duarte Nuvens  
Antonio Carlos Dias de Oliveira

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

AS REPRESENTAÇÕES FEMININAS DA ANTIGUIDADE À IDADE MÉDIA E SUA EXCLUSÃO DO CONTRATO SOCIAL: AS DESIGUALDADES DE GÊNERO COMO OBJETO DAS MODERNAS TEORIAS DE JUSTIÇA

Katarina Karol Brazil de Melo Rocha

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114121>

### **CAPÍTULO 2..... 15**

O CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E A POPULARIZAÇÃO DAS TEORIAS FEMINISTAS

Júlia Salles Correia

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114122>

### **CAPÍTULO 3..... 26**

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO PROBLEMA PÚBLICO: UMA ABORDAGEM PARA CONSTRUIR UM PROBLEMA, A GERAÇÃO DE UM MARCO JURÍDICO DE AÇÃO E INTERVENÇÃO COM HOMENS VIOLENTOS NO MÉXICO

Felipe Eduardo Reyes Pérez Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114123>

### **CAPÍTULO 4..... 42**

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO FEMININA NA CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DA MULHER NO BRASIL E NO MUNDO

Aline Eggers

Roberto Vinícius Silva Saraiva

Evania Romanosky

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114124>

### **CAPÍTULO 5..... 53**

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A INTERFACE COM A RELAÇÃO DE GÊNERO E A GERAÇÃO

Sandra Natalie Silva

João Diógenes Ferreira dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114125>

### **CAPÍTULO 6..... 64**

‘REPRESENTAÇÕES NEGRAS IMPORTAM’: BONECAS DE MODA E AS REPRESENTAÇÕES DE MULHERES NEGRAS

Janaíne dos Santos Rolim

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114126>

### **CAPÍTULO 7..... 78**

MARTÍRIO, CASTIDADE E FEMINICÍDIO NO CEARÁ: O CASO DE BENIGNA CARDOSO

Jéssica Correia Duarte Nuvens

Joaquim dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114127>

**CAPÍTULO 8..... 90**

“VOCÊ TEM O DIREITO DE PERMANECER CALADO (A)”: A (IN)VISIBILIDADE DE GÊNERO NOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO SEMIÁRIDO ALAGOANO

Amanda Monteiro Melo  
Micheline Marques Alves  
Fernanda Braga Peixoto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114128>

**CAPÍTULO 9..... 103**

ESCRITOS AUTOBIÁGRICOS SOBRE A TRAJETÓRIA DE VIDA DE UM PROFESSOR AFRODESCENDENTE

Cláudio José Araújo Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7242114129>

**CAPÍTULO 10..... 116**

O QUE É SER HOMEM? UMA ANÁLISE SOBRE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DAS MASCULINIDADES

Diary Igor Panta Marques  
Marcus Cezar de Borba Belmino

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.72421141210>

**CAPÍTULO 11..... 132**

CUANDO EL EMBARAZO OCURRE EN LA ADOLESCENCIA – UNA VISIÓN DESDE LOS ADOLESCENTES VARONES

Ana Laura Cafaro Mango

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.72421141211>

**CAPÍTULO 12..... 143**

SEXUALIDADE NA PRÉ-ADOLESCÊNCIA

Nolasco Marcela

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.72421141212>

**CAPÍTULO 13..... 154**

O LUGAR DO TRANSGÊNERO NO OCTÓGONO: GAME FACE

Aline Aparecida de Souza Ribeiro  
Natália Rodrigues Reis  
Priscila Gonçalves Soares

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.72421141213>

**CAPÍTULO 14..... 164**

IGUALDADE DE GÊNERO NA PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO FORMAL DE SANTARÉM: A ÓTICA DAS ADMISSÕES

Lorena de Sousa Marques  
Tarcísio da Costa Lobato

Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos  
Andréa Simone Rente Leão

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.72421141214>

<b>SOBRE OS ORGANIZADORES .....</b>	<b>177</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>179</b>

# CAPÍTULO 1

## AS REPRESENTAÇÕES FEMININAS DA ANTIGUIDADE À IDADE MÉDIA E SUA EXCLUSÃO DO CONTRATO SOCIAL: AS DESIGUALDADES DE GÊNERO COMO OBJETO DAS MODERNAS TEORIAS DE JUSTIÇA

*Data de aceite: 01/12/2021*

**Katarina Karol Brazil de Melo Rocha**

**RESUMO:** Este artigo analisa a exclusão histórica das mulheres e a necessidade de políticas verdadeiramente emancipatórias no âmbito das modernas teorias de justiça. Para tanto, começa-se por investigar as origens da exclusão a partir das representações simbólicas das mulheres na Antiguidade Greco-romana. Em seguida, analisa-se a exclusão da mulher nas teorias contraturalistas clássicas a partir do século XVII à luz das ideias de Carole Pateman. Daí se passa a concepção de Nancy Fraser, que propõe a superação das falsas antíteses entre as políticas de redistribuição e de reconhecimento, bem como busca construir um conceito mais amplo de justiça e aumentar o sentido e o alcance do termo paridade participativa, com ênfase nas questões de gênero, entendido aqui não apenas em termos numéricos, mas sobretudo qualitativos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Representações femininas. Contrato social. Desigualdades de gênero. Teorias da justiça.

THE FEMALE REPRESENTATIONS FROM THE ANTIQUITY TO THE MEDIEVAL AGE AND THE EXCLUSION OF WOMEN FROM THE CLASSICAL THEORY OF THE SOCIAL CONTRACT: THE GENDER INEQUALITIES AS A SUBJECT OF THE MODERN THEORIES OF JUSTICE

**ABSTRACT:** This article analyzes the historical exclusion of women and the necessity of truly emancipatory policies within modern theories of justice. To do so, one begins by investigating the origins of exclusion from the symbolic representations of women in Greco-Roman Antiquity. Next, the exclusion of women in classical theories of social contract revolutionary theories from the seventeenth century is analyzed in the light of Carole Pateman's ideas. Hence the modern theories of justice and then the conception of Nancy Fraser, which proposes to overcome the false antitheses between the policies of redistribution and recognition, as well as to build a broader concept of justice and to increase the meaning and scope of the term participative parity, with emphasis on issues of gender, understood here not only numerically, but above all qualitative.

**KEYWORDS:** Representations of women. Social contract. Gender inequality. Theories of justice.

### 1 | INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende analisar, primeiramente, as representações históricas e simbólicas do feminino bem como suas consequências para a construção das

sociedades e da natureza de suas interações a partir da perspectiva de gênero. Como ponto de partida, analisar-se-ão o universo simbólico da mulher bem como seu lugar social e seus papéis no contextos das civilizações fundadoras da cultura ocidental – Grécia e Roma. A seguir, ver-se-á como o Cristianismo recepciona e agencia, teológica e ontologicamente, a herança clássica, transformando a mulher, na Idade Média, em agente do mal, o *janu diaboli*, com toda sorte de estigmas disso decorrentes.

Na segunda parte, apresentam-se, à luz das ideias de Carole Pateman, as teorias contratualistas clássicas, elaboradas a partir do século XVII, para demonstrar como, de fato, o contrato original dá-se entre homens, ou seja, obedecendo à lógica patriarcal e excluindo, de variadas maneiras as mulheres. Na terceira parte, analisar-se-ão as modernas teorias de justiça tomando como referencial teórico o as análises de Nancy Fraser sobre a aparente polarização disjuntiva – o que ela nomeia como “falsas antíteses” – entre as demandas da justiça redistributiva e de reconhecimento. Caberá ainda a Fraser, na parte final, a necessidade de construção de um conceito mais amplo de justiça, no qual a ideia de paridade deve contemplar o caráter bidimensional dos grupos de vítimas de injustiça social, em especial no âmbito do gênero, e a importância das ações emancipatórias em duas frentes – redistributiva e de reconhecimento.

## 2 | AS REPRESENTAÇÕES DE MULHERES DA ANTIGUIDADE À IDADE MÉDIA

### 2.1 Antiguidade

Na busca das representações simbólicas das mulheres, toma-se como primeira referência histórica a Grécia. Uma das características da *pólis* grega são as dicotomias, tais como “cidade e campo, cidadão e não cidadão, livre e escravo, rico e pobre; civilizado e *bábaro*[estrangeiro]”. Não admira, portanto, o antagonismo “homem e mulher”, isto é, as várias marcas distintas entre o universo masculino e o feminino, o que se reflete nas atividades destinadas a cada um dos gêneros. Assim, se aos homens cabe a *ágora* e, nela, a política, às mulheres, por sua vez, cabiam, fundamentalmente, o cuidado com o *oïkos* (a casa), a tecelagem e a *fição*<sup>1</sup>.

Note-se que, o ofício de fiar se reveste de virtude feminina. Não por acaso, na Odisseia, de Homero, Penélope – símbolo máximo da fidelidade e da resignação da esposa na literatura ocidental – tece enquanto espera a volta de Ulisses<sup>2</sup>. No âmbito doméstico, inclusive, a condição feminina será, simbolicamente, representada, além do fuso, por um outro um objeto: o espelho – signo de fechamento e reclusão, peça central nos aposentos das esposas<sup>3</sup>.

A despeito disso, a mulher encontrava espaço de ação na *pólis*, afinal, as esposas

1 LESSA, Fábio de Souza. *O feminino em Atenas*. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

2 HOMERO. *Odisseia*. Tradução e introdução de Christian Werner. São Paulo: Cosac Naif, 2014.

3 LESSA, Fábio de Souza. *O feminino em Atenas*. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

eram “consideradas disseminadoras de informações” e tinham papel importante, pois sua fala poderia ter impactos socialmente positivos ou negativos em relação à imagem e à reputação de famílias e cidadãos junto ao corpo cívico, uma vez que, na sociedade *poliade*, “apenas a palavra do outro poderia atuar no sentido de atestar a identidade de um indivíduo como cidadão e também legitimar a sua cidadania”. Trata-se, como se vê, de um poder velado, sutil, porém contundente, exercido pelas mulheres a partir de seu lugar social<sup>4</sup>.

Assim, a fala feminina deveria, até mesmo, prever o eventual prejuízo de uma informação que saísse do âmbito do *oikos*, pois, na sociedade grega, o indivíduo almeja, em função de seus méritos, adquirir reconhecimento juntos aos seus iguais. Vê-se, aqui, a natureza paradoxal, ou ao menos ambígua, dessa atribuição, já que as mulheres devem ser mantidas afastadas do campo de ação dos homens, mas, por outro lado, cabe a elas policiar o comportamento masculino – ou, como se disse, pôr em risco a reputação dos maridos – por meio desse controle da circulação de informações na esfera privada<sup>5</sup>.

Portanto, não obstante os antagonismos e restrições, Lessa vê a sociedade *poliade* perpassada por relações de pluralidade e diversidade. Segundo o autor, essa sociedade, ainda que hierarquizada, pressupunha a aceitação do outro e a construção da “alteridade à medida que o próprio *kósmos* era a harmonia das diferenças”. E é a partir dessas diferenças que as mulheres – levando-se em conta sua condição social (bem nascidas ou pobres), seu *status* social (livres ou escravas), sua função social (esposas ou prostitutas) e seu estatuto legal (esposas de cidadãos, esposas de *métécoi* ou concubinas) – conheciam “o lugar que lhes era permitido atuar e se valeram dele para criarem suas táticas de participação social”<sup>6</sup>.

Na Roma Imperial, por sua vez, o instituto do *pater potestas* (poder paterno) é o signo maior do patriarcado e, evidentemente, da sujeição feminina. O marido é o senhor de seu lar, o *dominus*, e à mulher, dependendo do temperamento do esposo, cabe, em sentido estrito, a direção da casa, se for por ele considerada “digna de tanto”. Assim, mesmo a uma rica *patricia* resta pouco mais do que “se ocupar da roca e do fuso para matar o tempo de forma honesta e tradicional”<sup>7</sup>. Note-se que, assim como na Grécia Antiga, o ofício de fiar se reveste de virtude feminina.

Nesse sentido, “ser mãe de família constitui uma honrosa prisão e uma dignidade um tanto estreita em que o orgulho de uma jovem nobre se colocará no devotamento”<sup>8</sup>. Cabe lembrar ainda que antes, no período republicano de Roma, as mulheres eram vistas como “seres periféricos”, pouco ou nada relevantes em relação à figura e ao papel público dos esposos. É mesmo o que se toma por “emancipação” das mulheres pertencentes à alta sociedade do início do Império era “uma liberdade essencialmente nascida do desdém”,

---

4 *Ibid.*

5 *Ibid.*

6 *Ibid.*

7 VEYNE, Paul. O Império Romano. In: VEYNE, Paul (Org.). *História da vida privada 1: do Império Romano ao ano mil*. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. Coleção História da vida privada.

8 *Ibid.*

afinal, elas gozavam de liberdade e autonomia “desde que não interferissem no jogo sério da política masculina”<sup>9</sup>.

## 2.2 Idade média

Na Idade Média (século V ao XV), o Cristianismo acolhe o legado misógino da Antiguidade grega e romana. Assim, a figura da mulher segue sendo associada à fragilidade e à necessidade de tutela masculina – restando a ela a “sublime tarefa” da procriação. Ademais o próprio texto bíblico assentava-se como explicação primária para a sujeição feminina, uma vez que Eva, a primeira mulher, é criada a partir de uma costela de Adão<sup>10</sup>, o que sugere que seja uma criatura de segunda ordem na sequência de eventos da Criação. Além disso, é por Eva que o pecado adentra o Paraíso<sup>11</sup> e, por isso, ela é o *januadiaboli* – o “portão” pelo qual entra no Éden o Diabo, o que a torna simultaneamente a primeira vítima e o primeiro instrumento do Mal<sup>12</sup>.

Nesse sentido, Delumeau<sup>13</sup> ressalta que “a mulher fora acusada pelo outro sexo de ter introduzido na terra o pecado, a desgraça e a morte” e completa comentando que “Pandora grega ou Eva judaica, ela cometeu a falta original”. Trata-se, como se vê mais uma vez, de tradição que atravessa o mundo antigo e atinge, no medieval, sua máxima expressão, sob a égide de um Cristianismo marcado pela dualidade salvação/perdição e pela presença difusa do Diabo.

A fragilidade da mulher, e nela a prevalência inequívoca da carne sobre o espírito, será também uma das justificativas para excluí-la do sacerdócio. Assim, o Cristianismo medieval consolida a ideia – herdada de Aristóteles e reproduzida por Tomás de Aquino – da mulher como um “macho deficiente”, o que o culto à Virgem apenas acentua, uma vez que o modelo Maria é assexuado e, portanto, destituído das qualidades então ditas “femininas”. O mesmo sucede com o chamado “amor cortês”, platonizado, em que o cavaleiro medieval dirige à senhora de sua eleição um sentimento ideal e além de qualquer dimensão física<sup>14</sup>.

A associação primitiva entre a mulher e o Diabo ganha contornos de fobia coletiva, na Alta Idade Média, com a figura das bruxas, “responsáveis diretas por todas as desventuras e pesadelos que afligem a comunidade”. Vale lembrar, afinal, que o mais célebre dos manuais de combate à feitiçaria, surgido no século XV, chama-se *Malleusmaleficarum* (O Martelo das Feiticeiras), e não *maleficorum* (feiticeiros), como seria de se esperar, já que a generalização se dá, em latim, assim como em português, pelo masculino<sup>15</sup>.

9 BROWN, Peter. Antiguidade Tardia. In: VEYNE, Paul (Org.). *História da vida privada 1: do Império Romano ao ano mil*. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. Coleção História da vida privada.

10 BÍBLIA online. *Gênesis 2, 22; 3, 6*. Disponível em: <[www.biblionline.com.br/acf/gn](http://www.biblionline.com.br/acf/gn)>. Acesso em: 5 dez. 2018.

11 *Ibid.*

12 NOGUEIRA, Carlos Roberto F. As companheiras de satã: o processo de diabolização da mulher. *Espado, Tiempo y Forma: Revista de La Facultad de Geografía e Historia*, Madrid, v. 4, p. 9-24, 1991

13 DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

14 NOGUEIRA, Carlos Roberto F. As companheiras de satã: o processo de diabolização da mulher. *Espado, Tiempo y Forma: Revista de La Facultad de Geografía e Historia*, Madrid, v. 4, p. 9-24, 1991.

15 *Ibid.*

### 31 A EXCLUSÃO DAS MULHERES DAS TEORIAS CONTRATUALISTAS CLÁSSICAS SEGUNDO CAROLE PATEMAN

A autora começa por analisar como – a partir do século XVII, quando a força ou a vontade de Deus já não podiam justificar o poder – os contratualistas clássicos partem do pressuposto da igualdade entre os homens no estado de natureza. Essa ideia, contudo, embora pareça revolucionária, irá embasar o modelo de sujeição civil (contratual). Assim, Pateman<sup>16</sup> assevera que “a teoria do contrato era a doutrina emancipatória *par excellence*, a promessa de que a liberdade universal seria o princípio da era moderna”, afinal, o a dominação e a subordinação civil seriam voluntárias e celebradas por meio de um “livre acordo”<sup>17</sup>. Entretanto, como se verá, “trata-se de um pacto sexual-social” apesar de o aspecto sexual ser velado ou mascarado pelos teóricos clássicos do contrato<sup>18</sup>.

Assim, se, por um lado, a tradição apresenta a teoria do contrato social como o triunfo da liberdade, por outro, o contrato sexual reflete a sujeição feminina à dominação masculina. Trata-se de uma “metade” oculta da narrativa a forma como o direito patriarcal gere e modela o contrato social, visto que “O direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é apresentado como um reflexo da própria ordem da natureza”<sup>19</sup>. A partir dessa reflexão, a autora sistematiza três tipos de argumentação patriarcal: 1. O patriarcado tradicional, no qual a família resta sob a tutela da autoridade paterna, o que lhe molda as relações de poder; 2. O patriarcalismo clássico, em que os filhos nascem subordinados aos pais; 3. O patriarcado moderno, de viés fraternal e contratual, que dá sustentação à sociedade capitalista<sup>20</sup>.

Pateman<sup>21</sup> passa, então, a análise dos contratualistas clássicos, dos quais três serão tratados aqui. Em Hobbes, a autora nota a exceção entre os contratualistas, pois ele desconhece, no estado de natureza (a guerra de todos contra todos), qualquer dominação, mesmo do homem sobre a mulher. Hobbes<sup>22</sup> aponta, ainda, que “todos os exemplos de poder político são convencionais e que, no estado natural, o direito político é materno e não paterno”, pois é a mulher quem decide se cria ou abandona seu filho – e ele deve, portanto, obediência a ela, pois ainda não há contratos matrimoniais na condição inicial, ou seja, pré-Leviatã (Estado). Assim, o filho literalmente pertence à mãe, notadamente porque não há como determinar a paternidade a não ser pelo testemunho dela.

16 PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

17 *Ibid.*

18 AQUINO, Quelen Brondani de; KONTZE Karine Brondani. O “contrato sexual” e a promoção dos direitos e garantias fundamentais da mulher na sociedade contemporânea. *Revista Barbarói*, Santa Cruz do Sul, Edição Especial n. 42, p. 250-267, jul./dez. 2014.

19 PATEMAN, *op. cit.*

20 AQUINO, Quelen Brondani de; KONTZE Karine Brondani. O “contrato sexual” e a promoção dos direitos e garantias fundamentais da mulher na sociedade contemporânea. *Revista Barbarói*, Santa Cruz do Sul, Edição Especial n. 42, p. 250-267, jul./dez. 2014.

21 PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

22 HOBBS, Thomas. *O Leviatã*. Trad. João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizzada Silva e Claudio Berliner. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

Trata-se, aqui, do mesmo tipo de arranjo contratual que fará com que um soberano tenha poder sobre seus súditos. Só posteriormente, quando do advento da sociedade e do ordenamento civil, a mulher se sujeitará ao marido via um contrato de casamento – ou seja, consensual –, e isso se dará porque a quase totalidade das comunidades foi formada pelos pais, não pelas mães. Segundo autora, percebe-se, portanto, um “pressuposto implícito”: “os maridos são os senhores civis porque os homens (pais) fizeram o contrato social original do qual surgiu a legislação civil”.

E é preciso também admitir que “todas as mulheres da condição natural haviam sido conquistadas pelos homens e eram seus objetos (servas)”, além de restar assente, consoante Hobbes, que esse tipo de sujeição é um “direito político”<sup>23</sup>. Essa pressuposição responde à indagação de Astell<sup>24</sup>, quando ela diz que “se todos os homens nascem livres, como é que as mulheres nascem escravas?”

A sutileza do autor d’O Leviatã, e razão pela qual ele não deve ser tomado como antipatriarcal, é que, desses pressupostos, emerge a assunção de que a sujeição feminina é consentida em razão das necessidades de proteção – o que nos devolve ao terreno da desigualdade (senão originária, ao menos contingente) entre os gêneros e à noção, por analogia, de que a sujeição feminina é (contrariamente aos demais contratualistas) política.

Já em Locke, segundo Pateman<sup>25</sup>, as mulheres “estão excluídas do *status* de ‘indivíduos’ na condição natural”, uma vez que as aptidões estão condicionadas ao sexo e só os homens têm aquelas que lhes permitem ser iguais entre eles. Assim, a ordem natural se reproduz na ordem conjugal, embora Locke ressalte que o marido não detenha sobre a mulher o mesmo poder que um monarca detém sobre seus súditos, razão pela qual ele até mesmo admite a hipótese de divórcio e restringe o direito do marido ao da “última determinação”, assumindo que, embora a direção da família esteja a cargo de ambos os cônjuges, será necessário que uma ou outra autoridade seja final – o que, voltando-se às “aptidões naturais”, caberá ao homem. Claro está, portanto, que a sujeição das mulheres não constitui uma subordinação política<sup>26</sup>.

Em Rousseau, a sujeição também não terá essência política, afinal, “a ordem civil depende do direito dos maridos sobre suas esposas, o qual, argumentava, advém da natureza, da diferença de atributos naturais entre os sexos”. De resto, Pateman<sup>27</sup> conclui pela desigualdade intrínseca aos contratos, pois, embora em todos eles haja o conceito de troca, a mulher, por exemplo, “não tem escolha a não ser aceitar os termos desfavoráveis propostos pela parte em superioridade”<sup>28</sup>. Assim, há que se fazer a distinção entre as duas instâncias dos contratos, afinal, no contrato social “os indivíduos masculinos se transformam em indivíduos civis”, quanto que, no contrato de casamento, “as mulheres se convertem em

23 PATEMAN, *op. cit.*

24 ASTELL, Mary. *Some reflections upon marriage*. Nova York: Source Book Press, 1970.

25 PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

26 *Ibid.*

27 *Ibid.*

28 *Ibid.*

esposas” e, conforme aponta a autora com base em Levi-Strauss, o casamento envolve um tipo peculiar de propriedade, as mulheres<sup>29</sup>.

É fato que as teorias do contrato social parecem embasadas em categorizações neutras, como se a liberdade do estado natural fosse inerente a ambos os sexos. A explicação possível para a natureza patriarcal do contrato originário é que ele foi celebrado (em sentido histórico) entre homens, sob a lógica fraternal *inter pares*, e as formulações posteriores, a pretexto de conceber esse contrato, apenas buscam justificá-lo, dando um verniz de consensual (no caso das mulheres) a uma sujeição que lhes foi imposta pelo patriarcado.

## **4 | CONTRIBUTO DA TEORIA DA JUSTIÇA AO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DAS MULHERES**

Nusbaum<sup>30</sup> discorre, em *Las fronteras de La justicia*, sobre as tradições contratuais, destacando o fato de que, apesar de suas grandes contribuições, elas conservam ainda exemplos de como essas teorias se revelaram no tempo insuficientes para resolver entraves primordiais de justiça no mundo atual. Para ela, os teóricos clássicos assumiram a ideia de que os agentes contratantes eram homens mais ou menos iguais em capacidades e aptos ao desenvolvimento da atividade econômica produtiva. Por sua vez, entende-se que as doutrinas mais contemporâneas sobre o contrato tentam corrigir essas omissões.

### **4.1 A justiça social à luz de Nancy Fraser**

Fraser<sup>31</sup> começa por assinalar que as demandas da justiça social, atualmente, soem ser tomadas pela lógica de duas categorias antagônicas: a das reivindicações redistributivas e as das políticas de reconhecimento. No primeiro tipo, enquadram-se a transferência de recursos para reduzir as desigualdades (como aquela dos países desenvolvidos para aqueles em desenvolvimento ou das classes mais abastadas para as menos favorecidas). As de segundo tipo implicam a aceitação das diferenças de natureza étnica, ‘racial’ e sexual, bem como a diferença de gênero. Ademais o paradigma do reconhecimento, ligado à categoria das identidades, têm ocupado o centro de interesse dos estudiosos – movimento coincidente com o cenário pós-socialista, o triunfo do processo de globalização e a supremacia da “ideologia do mercado livre” (nas suas variantes “libertárias” - de viés fundamentalista - ou progressiva).

Nesse sentido, no âmbito do feminismo enquanto movimento social, as correntes pró-justiça redistributivas, que postulam a relocação de recursos como solução para as desigualdades de oportunidade ligadas ao gênero, restam mais e mais apartadas daquelas

---

<sup>29</sup> *Ibid.*

<sup>30</sup> NUSSBAUM, Martha C. Los contratos sociales y tres problemas no resueltos de la justicia. In: NUSSBAUM, M. C. *Las fronteras de la justicia: consideraciones sobre la exclusión*. Espanha: Paidós, 2012.

<sup>31</sup> FRASER, Nancy. La justicia social en la era de la política de identidad: redistribución, reconocimiento y participación. *Revista de trabajo*, ano 4, n. 6, ago./dic. 2008.

que defendem “o reconhecimento da diferença de gênero”. Posto dessa maneira, as lógicas da redistribuição e a do reconhecimento emergem antagônicas e excludentes, gerando o que a autora aponta como “disjunção”. Fraser<sup>32</sup> ressalta, contudo, que se trata de uma falsa disposição antitética, pois que, hoje, a justiça social exige a ação conjunta em ambas as instâncias (redistribuição e reconhecimento) que vise à integração em único “marco global os aspectos emancipadores dessas duas problemáticas”. Trata-se, como se verá abaixo, de uma concepção bidimensional dos grupos vítimas da injustiça.

Assim, Fraser<sup>33</sup> toma como premissa que redistribuição e reconhecimento guardam um sentido filosófico e político. Filosoficamente, referem-se a modelos normativos da filosofia moral; e politicamente, a demandas de “atores políticos e movimentos sociais na esfera pública”.

#### *4.1.1 Os extremos do espectro conceitual*

Fraser<sup>34</sup> situa os princípios de redistribuição e de reconhecimento no âmbito dos “paradigmas populares”, pois imbricados em “movimentos sociais concretos”. Assim, equipara, para iniciar sua refutação à lógica disjuntiva, à política de redistribuição à “política de classes”; e, analogamente, a de reconhecimento à “política de identidade” (lutas na esfera do gênero, da sexualidade, da nacionalidade, da ‘raça’ etc.). Assim, assinala que a primeira categoria se concentra em reparar injustiças socioeconômicas, e a segunda, injustiças culturais. As injustiças do primeiro grupo (socioeconômicas) demandariam uma reestruturação de econômica de alguma natureza; as do segundo grupo (culturais) mudanças culturais e simbólicas, de modo que o reconhecimento levasse a uma valoração positiva da diversidade. Como se vê, o primeiro grupo se aproxima do conceito marxista de classe, enquanto o segundo grupo de vítimas da injustiça social se acerca da categoria weberiana de “grupo étnico de baixo status”.

Tais antíteses, entretanto, são enganadoras e falsas, como já se disse. Na verdade, segundo Fraser<sup>35</sup>, essa categorização só pode ser manejada eficazmente nos extremos do “espectro conceitual de distintos tipos de divisões sociais”. Deve-se assumir como autoevidente que, no extremo em que se entrevê a classe social, sói que se aplique a justiça redistributiva, afinal, a reparação viria do fluxo de recursos das classes mais abastadas para as menos favorecidas. No outro extremo conceitual, os homossexuais, por exemplo, ocupam naturalmente um status (no sentido weberiano) do qual lhes advém “os efeitos do estigma institucionalizado” – o que sugere que devam ser beneficiários de políticas de reconhecimento.

---

32 *Ibid.*

33 *Ibid.*

34 FRASER, Nancy. La justicia social em la era de la política de identidad: redistribución, reconocimiento y participación. *Revista de trabajo*, ano 4, n. 6, ago./dic. 2008.

35 *Ibid.*

#### 4.1.2 *Fora dos extremos do espectro conceitual: categorias bidimensionais*

Segundo a autora, contudo, quanto mais afastados dos extremos do espectro conceitual proposto acima, mais se veem formas “híbridas”, que combinam características daquelas que ocupam os extremos desse mesmo espectro. Ou seja, grupos que sofrem tanto com a má-distribuição quanto com o reconhecimento equivocado, de sorte que ambas as injustiças são “primárias e cooriginárias”. Por isso, a esses grupos não bastam, isoladamente, nem políticas de reconhecimento nem de redistribuição – serão necessárias ambas. E é nessa perspectiva bidimensional que se insere a injustiça de gênero, pois o gênero é um “princípio organizador básico da estrutura da sociedade capitalista”, já que o trabalho reprodutivo e doméstico é intrinsecamente associado (e atribuído) às mulheres. De outra parte, a divisão do trabalho remunerado também segue a lógica sexista. Assim, a estrutura econômica gera “injustiças distributivas específicas de gênero, incluindo a exploração baseada no gênero, a marginalização econômica e a privação”.

De tudo isso, depreende-se que o gênero como categoria, e as mulheres como indivíduos, padece dos males que atingem as classes sociais menos favorecidas (cuja sujeição/exploração também é elemento fundante da superestrutura capitalista). Daí que uma justiça social que contemple efetivamente a questão das mulheres implique “a abolição do trabalho por gênero bem como a divisão por gênero do trabalho remunerado e não remunerado, e ainda as divisões de gênero no âmbito [específico] do trabalho remunerado”. Isso, contudo, não encerraria a injustiça de gênero, pois uma de suas características é, ademais das socioeconômicas, o androcentrismo, pois é ele que, culturalmente, consagra predicados associados ao masculino e que se reflete nas interações sociais. Assim, o androcentrismo permeia, por exemplo, o Direito de Família e o Direito Penal, bem como dá vezo a formas “específicas de subordinação de status”, por meio da violência sexual e doméstica, com a prevalência de estereótipos depreciativos da figura feminina e com a (ainda prevalente) exclusão da mulher na esfera pública e política. Trata-se aqui de injustiças claramente relativas ao reconhecimento, que demandam reparações de igual natureza, que se orientem para a desconstrução do androcentrismo e a reestruturação simbólica das relações de identidade e de reconhecimento.

Fraser<sup>36</sup> conclui que o aspecto bidimensional do gênero (e, em algum grau, de todas as categorias) esvazia por completo a lógica “disjuntiva entre o paradigma da redistribuição e o do reconhecimento”, uma vez demonstrado que as mulheres (assim como outros sujeitos) são mutuamente pertencentes à categoria de classe e à de status social. Ou seja, ainda que, no extremo do espectro conceitual das categorias de vítimas de injustiça a lógica redistributiva ou a de reconhecimento prevaleça de forma não exclusiva ou excludente, a má-distribuição e a falta de reconhecimento restam inequivocamente imbricadas na ótica

36 FRASER, Nancy. La justicia social en la era de la política de identidad: redistribución, reconocimiento y participación. *Revista de trabajo*, ano 4, n. 6, ago./dic. 2008.

bidimensional. Portanto, no caso particular das mulheres, “a injustiça de gênero só pode ser remediada por um enfoque que englobe tanto uma política de redistribuição quanto uma política de reconhecimento”.

#### 4.1.3 Fraser e a política feminista na era do reconhecimento

A linha teórica sustentada por Nancy Fraser, como se viu, propõe uma concepção ampla de justiça. Isso ocorre, a partir de duas categorias de que se utiliza: a redistribuição (supõe uma visão não identitária e, portanto, econômica, ligada à “classe”) e o reconhecimento (supõe uma visão não econômica, mas sim cultural, das desigualdades, geradas a partir da institucionalização de padrões, estereótipos, marginalização de certos grupos, implicando diretamente eu status). Segundo a autora, um modelo que parta dessas duas perspectivas, isto é, que englobe essas duas dimensões, possibilita a formulação de uma teoria política feminista adequada à atualidade. Por isso, para que se possa reivindicar um verdadeiro processo de transformação social, será preciso que as reformas institucionais levem em conta, de forma concomitante, tanto as deficiências e carências na distribuição de recursos quanto a falta de reconhecimento<sup>37</sup>.

Fraser ressalta que tanto o feminismo de viés socialista, que incorpora a problemática do trabalho, como o feminismo pós-marxista, que, por sua vez, fala mais diretamente à esfera problemática simbólico-cultural (e, portanto, às deficiências do reconhecimento), demandam reformulações não disjuntivas, capazes de incluir o gênero em pautas econômicas, isto é redistributivas, e naquelas associadas ao reconhecimento, dada a existência de “patronesandrocêntricos de valor cultural” como obstáculos à emancipação feminina. Assim é que seu modelo de justiça de gênero enfrenta problemas globais de justiça, ligados à representação, identidade e diferença, e busca construir modelos alternativos a eles<sup>38</sup>.

Fraser<sup>39</sup> em sua perspectiva, propõe que o gênero deve ser visto de forma bifocal (através de duas lentes), referindo-se à bidimensionalidade já explicada acima, formulada para que se possa pensá-lo enquanto categoria híbrida, ligada aos elementos de classe (primeira lente) e status (segunda lente). Essa metáfora é clara e esclarecedora, uma vez que cada lente (perspectiva) permite-se olhar um aspecto importante da subordinação das mulheres. Contudo nenhuma será suficiente, de *per sí*, pois, para se ter uma visão completa do problema, é preciso que as lentes estejam “superpostas”, o que equivale a “focalizadas”. Assim, por meio desse enfoque binocular, o gênero se revela, como categoria, nas duas dimensões da justiça social, a distribuição e o reconhecimento<sup>40</sup>.

37 FRASER, Nancy. La política feminista em la era del reconocimiento: un enfoque bidimensional de la justicia de género. *Arenal*, v. 19, n. 2, p. 267-286, jul./dic. 2012.

38 FRASER, Nancy. La política feminista em la era del reconocimiento: un enfoque bidimensional de la justicia de género. *Arenal*, v. 19, n. 2, p. 267-286, jul./dic. 2012.

39 *Ibid.*

40 *Ibid.*

Tomando-se por base a perspectiva distributiva, o gênero sofre, como já referido anteriormente, os efeitos da lógica de classe e encontra-se ligado à divisão do trabalho, produzindo separações na esfera do trabalho produtivo e remunerado e na do não remunerado, preferencialmente destinado às mulheres. Assim, irão compor-se as divisões que resultam nas chamadas profissões de “cuello rosa”, exercidas, em sua maioria, por mulheres, sendo também, em média, mal-remuneradas. Como resultado, tem-se a subordinação da mulher, que naturaliza as formas de abuso sexual, violência doméstica e coisificação da mulher, ademais daquelas apontadas na seção anterior deste trabalho. Na visão da autora, essas injustiças se baseiam na falta de reconhecimento, sendo “relativamente independientes de la política económica y no son meramente ‘superestructurales’”. Assim, essas formas de injustiça de gênero não podem ser superadas apenas mediante uma distribuição adequada dos recursos, visto que, indubitavelmente, reclamam políticas de reconhecimento.

Nessa perspectiva, a autora defende uma concepção de justiça centrada na paridade de participação. Para que isso se dê, deve haver distribuição de recursos materiais, de tal forma que se dê autonomia e voz aos atores/sujeitos sociais, o que não seria possível se as sociedades nas quais houvesse toda a sorte de pobreza, exploração e disparidades de riqueza. Do mesmo modo, uma segunda condição a esse tipo de participação é ‘intersubjetiva’. Portanto, estariam excluídos padrões institucionalizados de valor que desprezam certas categorias de pessoas e suas características. Ambas as condições são necessárias para que se tenha êxito na direção da paridade participativa, sendo que nenhuma é ou será suficiente por si mesma. Afinal, sempre que a estrutura social imponha impedimentos à efetiva paridade na participação política, seja por conta de problemas na má distribuição, seja, ainda, devido à falta de reconhecimento adequado, ali se estará violando os requisitos de justiça<sup>41</sup>.

Trata-se, cabalmente, de uma concepção de paridade que vai muito além da participação em termos numéricos/quantitativos. Na esfera política, por exemplo, sua adoção do termo “paridade” difere, portanto, do uso do termo na França, onde a paridade remete a uma expressão numérica, adotada para a defesa da lei que obriga a ocupação por mulheres da metade das vagas nas câmaras legislativas. Na França, como se vê, a igualdade é estritamente numérica e possui alcance em um contexto específico – o eleitoral. A autora, por sua vez, rechaça esse caráter meramente quantitativo e se apoia no fato de que aspectos ligados à qualidade da participação permitem um alcançar o problema em seu cerne. Afinal, é notório que a baixa representação de mulheres nas assembleias legislativas se deve a disparidades de cunho qualitativo no âmbito da vida social, o que relativiza as cotas como efetiva solução do problema. Assim, proposição da paridade, consoante Fraser<sup>42</sup>, resulta mais aberta, porque permite uma reflexão democrática sobre a

---

41 FRASER, Nancy. La política feminista em la era del reconocimiento: um enfoque bidimensional de la justicia de género. *Arenal*, v. 19, n. 2, p. 267-286, jul./dic. 2012.

42 *Ibid.*

questão, ou seja, leva à investigação sobre qual o grau exato de participação política e que nível de igualdade são necessárias a uma sociedade para que se assegure a paridade na participação política.

Fraser<sup>43</sup> sustenta que a adoção da noção de paridade francesa afeta somente uma das dimensões da justiça, que é a do reconhecimento. Dessa forma, lança somente o olhar através de uma das lentes (de sua metáfora acima referida), focalizando os valores androcêntricos, vistos como principal obstáculo a participação plena das mulheres na política, assim como põe o problema da hierarquia dentro das estruturas partidárias. Dessa forma, o remédio (insuficiente) a ser adotado, com base nessa visão, passa a ser unicamente a preocupação em que elas ocupem metade das listas eleitorais<sup>44</sup>.

A paridade como justiça, contudo, deve perpassar toda a estrutura social e, dessa forma, e enfrentar também os problemas resultantes da baixa presença de mulheres em múltiplos espaços de interação, incluídos neles o mercado de trabalho, as relações sexuais, a vida familiar, a esfera pública e as associações voluntárias da sociedade civil. Dessa forma, termo paridade amplia seu espectro conceitual e suas implicações num horizonte mais amplo, ainda que Fraser reconheça a paridade participativa depende da natureza da interação social e não tem uma única fórmula válida. Assim é primordial ter a clareza de que, em cada âmbito, a interação irá variar. Por exemplo, a interações no mercado de trabalho qualitativamente difere da participação nas relações sexuais. Por último, a autora advoga que não só as mulheres, mas outros grupos sociais vítimas de injustiça, sejam alcançadas pela paridade na participação política, grupos esses cujo status desvalorizado se dê em razão da 'raça', etnia, sexualidade, religião e nacionalidade.

Vê-se, em síntese, que a ampla concepção de justiça de Fraser leva-a a desenvolver argumentos em sua teoria a fim de sustentar a formação de critérios normativos que transformem a justiça, por meio das duas dimensões (redistributivas e de reconhecimento), para que se englobem os diversos campos de diferenciação social, a partir de uma analogia (as lentes, o aspecto bifocal) construída para que se conceba o gênero, que, por obvio, não pode demandar somente políticas de reconhecimento, mas também a redistribuição de recursos<sup>45</sup>.

## 51 CONCLUSÃO

Como demonstrado, a exclusão das mulheres nasce no solo matricial greco-romano e chega a Idade Média, quando assume a feição de franca misoginia via a associação do feminino ao diabólico, em função das representações bíblicas e, depois, da associação das mulheres à bruxaria. Depois, vê-se como Carole Pateman demonstra como, a partir do

---

43 *Ibid.*

44 FRASER, Nancy. La política feminista em la era del reconocimiento: un enfoque bidimensional de la justicia de género. *Arenal*, v. 19, n. 2, p. 267-286, jul./dic. 2012.

45 *Ibid.*

século XVII, os teóricos clássicos (Hobbes, Locke e Rousseau) do contrato social excluem, cada um a seu modo, a mulher do pacto originário, que resulta, afinal, fraternal e *inter pares*, ou seja, entre homens, ratificando o substrato patriarcal e androcêntrico que embasa a sociedade.

Fraser, por fim, analisa as falsas antíteses entre as demandas redistributivas e de reconhecimento, demonstrando, afinal, que as categorias de grupos de vítimas de injustiça devem ser vistos e contempladas numa perspectiva bidimensional, uma vez que atendem, por exemplo, tanto à lógica de classe quanto à de status. Assim é que autora aprofunda a análise da questão do gênero e das interações sociais baseadas nessa categoria, de modo formular um conceito mais amplo de justiça e ampliar o alcance da ideia de paridade de participação – por exemplo, na esfera política – para além do aspecto quantitativo/ numérico.

Conclui-se que a nova perspectiva aberta pela teoria de justiça de Fraser, com a superação do que ela chama de “falsas antíteses” entre os paradigmas de redistribuição e de reconhecimento, abre um novo horizonte conceitual para o aprofundamento da visão bidimensional da categoria de gênero, criando condições mais favoráveis de elaboração e de consecução um marco global de ações efetivamente emancipatórias em relação às mulheres.

## REFERÊNCIAS

FRASER, Nancy. La justicia social em la era de la política de identidade: redistribución, reconocimiento y participación. *Revista de trabajo*, ano 4, n. 6, ago./dic. 2008.

FRASER, Nancy. La política feminista em la era del reconocimiento: um enfoque bidimensional de la justicia de género. *Arenal*, v. 19, n. 2, p. 267-286, jul./dic. 2012.

LESSA, Fábio de Souza. *O feminino em Atenas*. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

NUSSBAUM, Martha C. Los contratos sociales y tres problemas no resueltos de la justicia. In: NUSSBAUM, M. C. *Las fronteras de la justicia: consideraciones sobre la exclusión*. Espanha: Paidós, 2012.

AQUINO, Quelen Brondani de; KONTZE Karine Brondani. O “contrato sexual” e a promoção dos direitos e garantias fundamentais da mulher na sociedade contemporânea. **Brasil Barbarói**, Santa Cruz do Sul, Edição Especial n. 42, p. 250-267, jul./dez. 2014.

ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger. Da renascença ao século das luzes. In: VEYNE, Paul (Org.). In: **História da vida privada, 1: do Império Romano ao ano mil**. Organização Paul Veyne; Tradução: Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 75-76.

ASTELL, Mary. **Some reflections upon marriage**. Nova York: Source Book Press, 1970.

BÍBLIA. Bíblia online. Disponível em: [www.bibliaonline.com.br/acf/gn](http://www.bibliaonline.com.br/acf/gn). Acesso em: 5 dez. 2018.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada**. São Paulo: Cia das letras, 1989.

DUBY, Georges. Da europa feudal à renascença. *In*: VEYNE, Paul (Org.). **História da vida privada, 1: do Império Romano ao ano mil**. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 75-76.

FRASER, Nancy. La política feminista em la era del reconocimiento: um enfoque bidimensional de la justicia de género. **Arenal**, v. 19, n. 2, p. 267-286, jul./dic. 2012.

\_\_\_\_\_. La justicia social em la era de la política de identidade: redistribución, reconocimiento y participación. **Revista de trabajo**, Año 4, n. 6, ago./dic. 2008.

HOBBS, Thomas. **O leviatã**. Tradução de João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva e Claudio Berliner. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOMERO. **Odisseia**. Tradução e introdução de Christian Werner. São Paulo: Cosac Naif, 2014.

LESSA, Fábio de Souza. **O feminino em Atenas**. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

MAQUIAVEL, Nicolau. **A mandrágora**. Coleção os grandes dramaturgos. São Paulo: Saraiva, 2012.

NOGUEIRA, Carlos Roberto F. **As companheiras de satã: o processo de diabolização da mulher**. Espado, Tiempo y Forma, Serie IV, H." Moderna, p. 9-24, 1991. t. IV

NUSSBAUM, Martha C. Los contratos sociales y tres problemas no resueltos de la justicia. *In*: NUSSBAUM, M. C. **Las fronteras de la justicia: consideraciones sobre la exclusión**. Espanha: Paidós, 2012.

PATEMAN, Carole. Garantir a cidadania das mulheres: a indiferença e outros obstáculos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 89, jun. p. 29-40, 2010.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abuso sexual 11, 53, 58, 59, 60, 61, 63, 117, 146

Acesso à justiça 15

Adolescência 107, 109, 125, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152

Adolescente 53, 132, 133, 134, 136, 138, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152

Afrodscendente 103, 108, 113, 114

Agressores masculinos 26, 30

Ansiedade 58, 116, 117, 125, 126, 127, 130, 131

Arima 164, 169, 170, 171, 172

### B

Bonecas da moda 64

### C

Castidade 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87

Conselhos de saúde 42, 44, 45, 50, 51

Contrato social 1, 5, 6, 7, 13, 118

Criança 50, 53, 55, 58, 59, 64, 73, 75, 82, 120, 144, 145, 151

### D

Desigualdades de gênero 1, 46

Direito internacional 42, 51

### E

Empoderamento feminino 64, 65

Experiências 18, 22, 23, 24, 30, 34, 51, 66, 68, 69, 70, 96, 103, 104, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 123, 129, 143, 144, 148

### F

Fallon fox 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162

Feminismos 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25

### G

Gênero 10, 11, 12, 13, 14, 25, 28, 29, 37, 40, 41, 46, 48, 49, 52, 95, 98, 102, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Gênero 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,

33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 60, 61, 63, 72, 75, 77, 79, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 130, 131, 143, 146, 147, 152, 156, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178

Grupos de estudo 103, 104

Grupos de intervenção 26, 31

## I

Igualdade de gênero 45, 48, 49, 75, 87, 98, 164, 165, 166, 169, 173, 174

Importunação sexual 15, 16, 18, 19, 20, 25

Intervenção psicológica 26, 32

## L

Lugar esportivo 154, 158

Lugar social 2, 3, 154, 158

## M

Masculinidade 26, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 99, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 155, 159, 160, 161, 163

México 26, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 48, 52, 141, 142

Morte trágica 78

Mulheres 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 63, 64, 65, 70, 72, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 94, 95, 97, 99, 101, 102, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 128, 129, 131, 147, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177

## P

Participação popular 42, 167

Paternidade adolescente 132, 133, 134, 136, 140

Pertencimento racial 103, 104, 105

Pessoas Transgênero 154

Planos Municipais de Educação (PME) 90

Políticas públicas 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 61, 82, 113, 119, 132, 133, 138, 142, 147, 174, 175

Promoção da saúde 143, 151

## R

Representações femininas 1

Representações negras 64

## **S**

Santarém 164, 166, 169, 170, 171, 174

Santidade 78, 80, 83, 85, 86, 87

Saúde da mulher 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 149

Semiárido 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102

Semiótica 64, 66

Sexualidade 8, 12, 18, 30, 41, 51, 84, 85, 87, 88, 90, 95, 99, 116, 119, 120, 121, 126, 129, 130, 131, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 176, 177, 178

Sufrimento 17, 31, 79, 80, 83, 116, 117, 120, 125, 126, 127, 129

## **T**

Teorias da justiça 1

Trabalho formal 164, 166, 169, 171, 173, 174

## **V**

Violência doméstica 11, 16, 17, 20, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 79, 88

Violência masculina 26, 33, 39

# Cultura, gênero e sexualidade:

Sujeitos, processos sociais e práticas educativas



 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

 **Atena**  
Editora

Ano 2021

# Cultura, gênero e sexualidade:

Sujeitos, processos sociais  
e práticas educativas



 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

  
Ano 2021